



Município de Santo Antônio do Pinhal

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados o julgamento final da licitação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DO TELHADO DO AUDITÓRIO**. A sessão pública ocorreu no dia 08/12/2022 e apresentaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, as empresas JOSÉ ALBERTO ALVES PINDAMONHANGABA, e a empresa E NOGUEIRA CONSTRUÇÃO LTDA. Durante a Sessão pública ao analisar a documentação da empresa JOSÉ ALBERTO ALVES PINDAMONHANGABA constatou algumas divergências e foi necessária a suspensão do ato para realização de diligência nos termos do art. 47, §3º da Lei 8866/93. Durante a sessão pública foi realizada diligência preliminar no atestado de capacidade técnica emitido pela empresa GARCIA E SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (fls 152) e constava na Nota Fiscal (fls 154) apresentada para comprovar a realização dos serviços, dados do tomador de serviço. Em acesso ao site da Prefeitura de Pindamonhangaba foi consultada a veracidade da Nota Fiscal mediante Código de verificação constante no documento. A Nota fiscal apresentada foi emitida para a empresa C & S CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com data de emissão 04/05/2021 e em consulta pelo código de verificação constatou que a emissão foi em 30/06/2022 (fls 62). Com isso analisamos todos os documentos apresentados pela empresa para verificar a veracidade, conforme relatório circunstanciado anexo ao processo, que está disponível para vista das empresas. Essa análise resultou na inabilitação da empresa JOSÉ ALBERTO ALVES PINDAMONHANGABA pois os documentos diligenciados constatou que os mesmos não eram autênticos. Analisada a documentação da empresa E NOGUEIRA CONSTRUÇÃO LTDA constatamos o não atendimento das exigência da Qualificação Operacional, Profissional e Garantia de proposta e a empresa foi inabilitada. O processo físico foi remetido para procuradoria jurídica para providências e determinou a abertura do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Sem protestos foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.